DECRETO Nº. 15.834/23

Declara imóvel de utilidade pública para fins de desapropriação as áreas que menciona, destinado à ampliação do sistema de esgotamento sanitário do Município de Divinópolis/MG.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 62, V, da Lei Orgânica Municipal e considerando o teor inciso VII do art. 11 da Lei Orgânica Municipal e do art. 2º, alíneas "h" e "m", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado a utilidade pública, para fins de desapropriação de interesse público, o lote com a seguinte descrição tipográfica da área de proteção da Estação elevatória de esgoto situado no Município de Divinópolis:

a) Proprietário: Nelson Horta;

b) Endereço: Rua Um, zona 53, quadra 38, lote 122, Copacabana, Divinópolis/MG;

c) Área: 300,00 m² (trezentos metros quadrados);

d) Utilização: Pleno domínio;

e) Classificação do terreno: urbano parcelado;

f) Coordenadas: Datum Sirgas2000, fuso "23" e meridiano central "45°"

f) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7765561.9302m e E 508315.6738m, deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 161°05'08'' e 10,00m até o vértice 2, de coordenadas N 7765552.4701m e E 508318.9153m; 251°05'08'' e 30,00m até o vértice 3, de coordenadas N 7765542.7455m e E 508290.5352m, 341°05'08'' e 10,00m até o vértice 4, de coordenadas N 7765552.2055m e E 508287.2937m; 71°05'08'' e 30,00m até o vértice 1, onde teve inicio e termina a descrição do perímetro dessa área.

Parágrafo único: A área definida pelos vértices V1 ao V4 confronta-se:

I - Pelo lado V1-V2, com Rua Um;

II - Pelo lado V2-V3, com ETE Copacabana;

III - Pelo lado V3-V4, com lote 252 de propriedade de Nelson Horta de Andrade;

IV - Pelo lado V4-V1, com lote 112 de propriedade de Nelson Horta de Andrade.

Documento assinado digitalmente - 3E5-P2Z-ROD-5J2
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Art. 2º As áreas descritas no artigo anterior, destinam-se à expansão do sistema de esgotamento sanitário do município de Divinópolis/MG, pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA.

Art. 3º Fica autorizada a Concessionária Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, na conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação das áreas descritas neste Decreto e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41, a imissão provisória na posse, mediante procedimento administrativo amigável ou judicial.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de setembro de 2023.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - 3E5-P2Z-ROD-5J2
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 06/09/2023 às 14:49:31

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 06/09/2023 às 16:17:05 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Janete Aparecida Silva Oliveira

Assinou em 06/09/2023 às 17:43:43 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.202.836-**

Eu, Janete Aparecida Silva Oliveira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Gleidson Gontijo de Azevedo

Assinou em 11/09/2023 às 14:12:13 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Gleidson Gontijo de Azevedo, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

3E5 P2Z ROD 5J2